

## Capítulo VII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 62 - Os sócios e dirigentes da ACMF – Associação Campo Mourão Futsal, não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações da Entidade.

Art. 63 - Os cargos dos órgãos de administração da Associação não são remunerados seja a que título for, ficando expressamente vedado por parte de seus integrantes o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.



AUTENTICAÇÃO  
NO VERSO